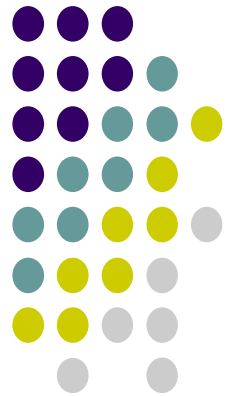


2012



**Sumários de Acórdãos do
Tribunal Constitucional**

Direito do Trabalho

Centro Informático 2014

ADVERTÊNCIA

O texto aqui apresentado foi disponibilizado antes da publicação, pelo que pode não coincidir com o fixado em D.R. (nos casos em que houver publicação)

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- **Acórdão n.º 8/2012 (MLA): ACÇÃO DE VERIFICAÇÃO ULTERIOR DE CRÉDITOS SOBRE O INSOLVENTE**

Processo n.º 275/2011 [Direito de acesso ao tribunal. Direito à satisfação dos créditos. Caso julgado. Celeridade processual. Princípios da igualdade] [CIRE: art. 146º, n.º 2, b)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma contida na alínea *b*) do n.º 2 do art. 146º do CIRE, quando interpretada no sentido de que o prazo de caducidade da acção de verificação ulterior de créditos, aí fixado, é sempre de um ano contado a partir da data do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, independentemente da data em que o credor comum dela tenha efectivo conhecimento.

—

- **Acórdão n.º 33/2012 (MJA): PRÁTICA DE ACTO PROCESSUAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NUM DOS TRÊS DIAS SUBSEQUENTES AO DO TERMO DO PRAZO**

Processo n.º 633/2011 [Princípio da igualdade. Direito a processo equitativo] [Código de Processo Civil. art. 145º, nºs 5 e 6]

- O TC decide não julgar inconstitucional o art. 145º, nºs 5 e 6, do CPC, quando interpretado no sentido de ser admissível a prática de actos processuais pelo Ministério Público, dentro dos três primeiros dias úteis subsequentes ao termo do prazo, sem que a sua validade fique dependente da emissão de uma declaração no sentido de pretender praticar o acto nesses três dias.

—

- **Acórdão n.º 81/2012 (PO): RECURSO PENAL: INÍCIO DO PRAZO PARA RECORRER**

Processo n.º 253/2011 [Garantias de defesa. Direito ao recurso] [CPP: art. 334º, nºs 2 e 4]

- O TC, seguindo na esteira da sua jurisprudência anterior (cf., entre outros, os acs. nºs 75/99, 109/99, 87/2003, 378/2003, 429/2003 e 483/2010), decide não julgar inconstitucional a norma do artigo 334º, nºs 2 e 4, do CPP, na interpretação segundo a qual o arguido se encontra notificado da sentença condenatória na pessoa do defensor oficioso, iniciando-se, a partir daí, o prazo para a interposição de recurso.

—

- **Acórdão n.º 215/2012 (JCB): APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 3/2012 [Direito ao recurso] [Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto: art. 44º, n.º 1]

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- O TC decide julgar inconstitucional o segmento normativo constante do art. 44º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, na interpretação segundo o qual é extemporâneo o pedido de apoio judiciário formulado pelo arguido em processo penal após o decurso do prazo de recurso da decisão proferida em primeira instância, no caso de insuficiência económica superveniente, quando ainda seja exigível o pagamento de uma taxa de justiça como condição de apreciação de um recurso.

—

- **Acórdão n.º 219/2012 (VG): ACIDENTES DE TRABALHO: REVISÃO DA PENSÃO: PRAZO**

Processo n.º 16/2012 [Justa reparação] [Lei n.º 2.127, de 3 de Agosto de 1965: Base XXII, n.º 2]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do n.º 2 da Base XXII da Lei n.º 2.127, de 3 de Agosto de 1965, na interpretação de que o direito à revisão da pensão com fundamento em agravamento das lesões caduca se tiveram passado dez anos, contados da data da última revisão, mesmo que tenha havido alterações da pensão inicial com idêntico fundamento.

—

- **Acórdão n.º 213/2012 (JSR): ACÇÃO EXECUTIVA: RECURSO. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO**

Processo n.º 821/2011 [Princípio da segurança jurídica e da protecção da confiança] [DL. n.º 303/2007, de 24/AG: art. 11º, n.º 1]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma do artigo 11º, n.º 1, do DL. n.º 303/2007, de 24/AG, quando interpretada no sentido de que às acções executivas intentadas após o início da vigência daquele diploma e que tenham que correr por apenso à acção declarativa, não se aplica o novo regime de recursos instituído por este.

—

- **Acórdão n.º 256/2012 (AMGM): ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA: ACÇÃO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO ARBITRAL: CONTAGEM DO PRAZO**

Processo n.º 97/2011 [Direito de acesso aos tribunais] [Lei n.º 31/86, de 29/AGOSTO (Lei da Arbitragem Voluntária): art. 28º, n.º 2]

- O TC decide não julgar inconstitucional a interpretação do n.º 2 do artigo 28º da Lei de Arbitragem Voluntária (Lei n.º 31/86, de 29/AGOSTO), no sentido de que o prazo de um mês para a propositura da acção de anulação da decisão arbitral que decide o mérito da causa se conta da data da notificação da mesma.

—

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- **Acórdão n.º 248/2012 (PO): PROCESSO DE INSOLVÊNCIA: SUSPENSÃO DA INSTÂNCIA**

Processo n.º 77/2011 [Direito a tutela jurisdicional efectiva] [Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, (aprovado pelo DL. n.º 53/2004, de 18/Março): art. 8º, n.º 1]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do n.º 1 do art. 8º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, na parte em que proíbe a suspensão da instância nos casos previstos no n.º 1 do artigo 279º do Código de Processo Civil.

—

- **Acórdão n.º 273/2012 (JCM): APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 116/2012 [Direito de acesso aos tribunais] [Regulamento das Custas Processuais: art. 12º, n.º 1, a), conjugado com o art. 6º, n.º 1, 1ª parte]

- O TC, louvando-se na fundamentação do ac. n.º 420/2006, decide julgar inconstitucional a norma resultante da leitura conjugada dos arts 12º, n.º 1, alínea a), e 6º, n.º1, 1.ª parte, do Regulamento das Custas Processuais, na interpretação de que a apreciação da impugnação judicial da decisão administrativa que negou a concessão de apoio judiciário está condicionada ao pagamento prévio da taxa de justiça prevista no referido artigo 12º, n.º 1, alínea a).

—

- **Acórdão n.º 288/2012 (VG): RECURSO DE CONSTITUCIONALIDADE**

Processo n.º 266/2012 [Violação do princípio da tipicidade penal]

- O TC indefere a reclamação apresentada contra a decisão sumária que não conheceu do recurso para si interposto, porque a questão que o reclamante nele pretende ver apreciada – violação do princípio da tipicidade penal pela interpretação que a decisão recorrida fez do art. 391º do CPC – não se inscreve na sua competência, pois, ao colocar-se a questão nesses termos, o que o reclamante faz é integrar no objecto do recurso a operação de subsunção dos factos na norma, sustentando que eles não cabem no tipo aí definido, e não questionar a constitucionalidade de uma interpretação da mesma.

—

Acórdão n.º 293/2012 (JSR): RECURSO PENAL: CONTAGEM DO PRAZO PARA RECORRER

Processo n.º 566/2011 [Direito ao recurso] [CPP: arts. 411º, n.º 1; arts. 101º, n.º 3, 411º, n.ºs 1 e 4, e 412º, n.ºs 3 e 4]

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- O TC decide julgar inconstitucional a norma do art. 411º, n.º 1, do CPP, segundo a qual o pedido de correção de uma decisão, formulado pelo arguido, não suspende o prazo para este interpor recurso dessa mesma decisão.

- O TC decide não julgar inconstitucionais as normas dos arts. 101º, n.º 3, 411º, nºs 1 e 4, e 412º, n.ºs 3 e 4, todos do CPP, interpretadas conjugadamente no sentido de o prazo para o exercício do direito ao recurso em que se impugne a matéria de facto só se suspender quando, simultaneamente com o requerimento de solicitação das gravações, for entregue no tribunal o suporte técnico necessário à execução da cópia, mesmo que, à data, o tribunal não possua os meios técnicos necessários à gravação e só em momento posterior venha a deferir, por despacho judicial, o fornecimento das pretendidas cópias.

—

- **Acórdão 328/2012 (VG): EXONERAÇÃO DO PASSIVO RESTANTE PARA EFEITOS DE RECURSO**

Processo n.º 189/2012 [Direito ao recurso] [CIRE: art. 15º conjugado com o art. 678º, n.º 1, do CPC]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma que resulta das disposições conjugadas do art. 15º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º53/2004, de 18 de Março), e do n.º 1 do art. 678º do Código de Processo Civil, interpretados no sentido de que, no recurso de decisões proferidas no incidente de exoneração do passivo restante em processo de insolvência, o valor da causa para efeitos de relação com a alçada do tribunal de que se recorre é determinada pelo activo do devedor.

—

- **Acórdão n.º 348/2012 (MJA): CUSTAS JUDICIAIS NA ACÇÃO EMERGENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO EM QUE O SINISTRADO É REPRESENTADO PELO MP: LIMITE À ISENÇÃO**

Processo n.º 383/2012 [Direito a indemnização por acidente de trabalho. Princípio da igualdade] [Regulamento das Custas Processuais: art. 4º, n.º1, alínea h)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 4º, n.º1, alínea h), do Regulamento das Custas Processuais, na parte em que, nas acções emergentes de acidente de trabalho em que os sinistrados sejam representados pelo Ministério Público, impõe como limite à isenção de custas ali prevista um rendimento não superior a 200 UCs, por parte do trabalhador sinistrado.

—

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- **Acórdão n.º 380/2012 (JCM): RECURSO EM PROCESSO CONTRAORDENACIONAL: PRAZO**

Processo n.º 306/2012 [*Processo equitativo. Princípio das garantias de defesa*] [Regime Geral das Contraordenações: art. 74º, n.º 1]

- O TC não conhece do recurso fundado na alínea g) do n.º 1 do art. 70º da LTC, porque não foi a norma constante do art. 74º, n.º 1, do RGCO, considerada isoladamente, que foi julgada inconstitucional pelo ac. n.º 27/2006.

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do art. 74º, n.º 1, do Regime Geral das Contraordenações, que dispõe que o recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias a partir da sentença ou do despacho, ou da sua notificação ao arguido, caso a decisão tenha sido proferida sem a presença deste.

—

- **Acórdão n.º 439/2012 (JCM): APOIO JUDICIÁRIO: CANCELAMENTO: NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO**

Processo n.º 279/2012 [*Proibição de indefesa*] [Código de Procedimento Administrativo: art. 70º, n.º 1, a)]

- O TC decide julgar inconstitucional a interpretação normativa extraída do art. 70º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de que, existindo distribuição domiciliária na localidade de residência do notificado, é suficiente o envio de carta, por via postal simples, para notificação da decisão de cancelamento do apoio judiciário, proferida com fundamento no disposto no art. 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho.

—

- **Acórdão n.º 440/2012 (JSR): INSOLVÊNCIA: PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO POR BENEFICIÁRIO DE APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 323/2012 [*Direito de acesso ao tribunal*] [CIRE: do art. 39º, n.º 7, alínea d)]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma do art. 39º, n.º 7, alínea d), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março), quando interpretada no sentido de impor ao requerente do novo processo de insolvência, que beneficia de apoio judiciário na modalidade de dispensa de pagamento da taxa de justiça e demais encargos do processo, o depósito do montante que o juiz especificar segundo o que razoavelmente entenda necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente, como condição para o prosseguimento dos autos.

—

Sumários do Tribunal Constitucional – 2012

- **Acórdão n.º 560/2012 (JCB): ARTICULADO SUPERVENIENTE EM PROCESSO CIVIL**

Processo n.º 303/2011 [Processo equitativo. Princípio do contraditório. Igualdade de armas] [CPC: art. 506º]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 506º do CPC, interpretada no sentido de que, uma vez verificados os demais pressupostos aí fixados, nada obsta à dedução de articulado superveniente, integrando matéria constitutiva de nova causa de pedir.

—

- **Acórdão n.º 595/2012 (VG): JOGOS SOCIAIS: COMPETÊNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA PARA O PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO**

Processo n.º 499/2012 [Processo equitativo] [DL. n.º 282/2003, de 3/NOV: art. 14º, n.º 1, em conjugação com a alínea n) do n.º 3 do art. 27º dos Estatutos da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa (aprovados pelo DL. n.º 235/2008, de 3/DEZ)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma que resulta da interpretação do n.º 1 do art. 14º do DL. n.º 282/2003, de 3/NOV, em conjugação com a alínea n) do n.º 3 do art. 27º dos Estatutos da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa (aprovados pelo DL. n.º 235/2008, de 3/DEZ), no sentido de que compete ao Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa instruir os processos por contraordenações previstas naquele primeiro diploma legal e à Direção desse Departamento a aplicação das correspondentes sanções.